



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 19 DE ABRIL DE 2012

N.º 13 / 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO
DIA DEZANOVE DE ABRIL DO ANO DOIS
MIL E DOZE**

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. ^a Maria Trindade Morgado Vale
	Sr. Arménio Pedro Silva
	Dr. Sérgio Paulo Pereira Sousa
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dr. ^a Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina
	Eng. ^o João Ruas Moreira

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara quando eram dez horas e quinze minutos.

O Senhor Presidente da Câmara fez-se substituir pelo Senhor Arménio Pedro Silva, assim como o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, que se fez substituir pelo Senhor Dr. Sérgio Paulo Sousa, e a Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, que se fez substituir pelo Senhor Eng.^o João Ruas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2012.04.19

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 – Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 08.03.2012 e 15.03.2012.

DASE – Departamento da Ação Social e Educação

- 2 - Protocolo de cedência de instalações celebrado entre o Município de Valongo e a Associação (Re) Integrar – Associação de Reabilitação Psicossocial.

DF – Departamento Financeiro

- 3 - Arraial e Procissão de S. Gonçalo – Autorização para a realização
Requerente: Comissão de Festas de S. Gonçalo.

DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes

- 4 - Arruamento de ligação da Rua Ribeiro Cambado à Rua da Estrada Velha
Constituição de servidões administrativas para abastecimento de água, por utilidade pública nos termos do art.º 1º do Decreto-Lei n.º 34021/44, de 11 de outubro.
Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa.
Parcelas RC1, RC2 e RC3.
Retificação da deliberação tomada para este assunto em 2010.02.04.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

5 - Processo nº. 10-L/2006

Requerente: António José das Neves Pereira

Local – rua D. António Bispo do Porto - Alfena

- Aprovação da declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do nº 1 do art.º 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03;

6 - Processo de Obras nº 30-OC/2010 em nome de Ricardo Miguel Rocha Moreira

Local – rua da Escola Nova, n.ºs 320 e 322 - Valongo

Declaração de caducidade da licença administrativa.

Valongo, 16 de abril de 2012

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que numa iniciativa promovida pelo Jornal de Negócios e pela SANOFI, uma das maiores indústrias farmacêuticas do mundo, que pretendia distinguir casos de sucesso de gestão enquadrados no Sistema Nacional de Saúde, a Unidade de Saúde Familiar de Valongo tinha conquistado o prémio “Saúde Sustentável” na categoria de cuidados primários, distinção que vinha reconhecer o excelente trabalho desenvolvido por uma valiosa equipa de médicos, enfermeiros e administrativos, que tinham transformado aquele serviço num verdadeiro caso de sucesso junto da população da freguesia e do concelho de Valongo.

Disse que aquele era o corolário e consequência de um excelente trabalho que tinha vindo a ser feito ao longo dos anos, pois a Unidade de Saúde Familiar de Valongo tinha estado no primeiro lote de quatro que, no contexto da reforma dos cuidados de saúde primários, tinha-se constituído como Unidade de Saúde Familiar e, posteriormente, ao ser criado um modelo baseado numa perspetiva de valorização de avaliação de resultados, aquela unidade de saúde tinha estado também na primeira linha, acrescentando que tinha sido a primeira Unidade de Saúde Familiar a nível nacional a obter, em 2010, acreditação internacional e nessa consequência, tinha sido convidada para apresentar em Sevilha o seu caso como sendo um caso de sucesso na aplicação de cuidados primários de saúde.

Sublinhou o Senhor Vice-Presidente que durante os últimos dois anos somente mais três Unidades de Saúde tinham obtido tal acreditação, o que significava que havia de facto um trabalho eficaz.

Mais disse que sentia orgulho em poder ter no concelho de Valongo uma Unidade de Saúde Familiar que fazia um trabalho brilhante e por ver que tal trabalho tinha sido claramente reconhecido e com amplitude. Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que a Administração Regional de Saúde do Norte tinha pedido que a Câmara se pronunciasse relativamente a uma portaria sobre a fusão dos ACES, na qual estava previsto que o ACES de Valongo seria incorporado no ACES Maia/Valongo, matéria que, disse, já havia sido levantada em reunião de Câmara pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina.

Disse o Senhor Vice-Presidente julgar que a ARS tinha enviado o documento apenas para cumprir uma formalidade legal, pois pedia que a Câmara se pronunciasse em cinco dias, informando que tinha sido respondido aquela entidade que a Câmara Municipal de Valongo era um órgão político, não queria ficar de fora do assunto, mas queria pronunciar-se sobre aspetos políticos e sobre os critérios que tinham levado à proposta de junção dos ACES. Informou o Senhor Vice-Presidente que tinha sido solicitado à ARS a suspensão do prazo de pronúncia e que fossem comunicados à Câmara Municipal os critérios que tinham levado à junção dos ACES.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que a Câmara Municipal tinha um Plano de Saneamento Financeiro e que posteriormente à sua aprovação, tinham sido procurados junto da banca os meios financeiros necessários para a sua implementação, porém, havia grandes dificuldades na obtenção de empréstimos e quando obtidos, tinham condições muito adversas ao nível dos encargos, acrescentando que a Câmara Municipal tinha conseguido obter dois empréstimos e havia meios para



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

avançar, porém, na defesa dos interesses do Município entendia que não se deveria avançar com tais empréstimos, dado os elevados encargos financeiros que, paralelamente a um conjunto de outros instrumentos, bloqueariam completamente a gestão da Autarquia, pois tinham sido feitas diligências no sentido de perceber como iria o Governo resolver uma situação para a qual também tinha contribuído.

Disse que no último ano, para que o país pudesse ter meios financeiros para resolver as contas do Estado e dos bancos, tinha sido resolvido que todos, inclusivamente as autarquias, iriam ser forçados a tomar um conjunto de atitudes.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que tinham sido artificialmente aumentados os encargos às autarquias e reduzidas receitas, condicionando a sua atividade e o Estado teria também de fazer a sua parte, nomeadamente disponibilizando meios financeiros a custos que fossem suportáveis, acrescentando que a autarquia assumiria as suas responsabilidades, porque não era exceção e fazia parte de um lote que todos os dias crescia, sublinhando que as autarquias não queriam ser subsidiadas no sentido de fazer desaparecer as dívidas, mas queriam meios financeiros e encargos financeiros que lhes permitissem trabalhar e não inflacionassem artificialmente os custos.

Disse o Senhor Vice-Presidente que o orçamento rectificativo tinha sido aprovado na generalidade e seria votado na especialidade e posteriormente, dependendo do montante aprovado e do montante da dívida apurada, seriam libertadas verbas para resolver as dívidas de curto prazo das autarquias, acrescentando que em resultado da carta enviada pelo Governo aos Municípios, a dívida de curto prazo tinha passado de 1,5 mil milhões de euros para quase 3 mil milhões de euros.

Disse que a Associação Nacional de Municípios Portugueses estava envolvida no assunto e a trabalhar para que, se houvesse necessidade, fossem criadas regras de rateamento para que os recursos que o orçamento rectificativo iria disponibilizar pudessem ser aplicados diretamente para resolver as dívidas de curto prazo, acrescentando o Senhor Vice-Presidente que julgava que aquele processo teria condições para ser concluído no final do mês de junho.

Mais disse que o Departamento Financeiro da Câmara Municipal estava a trabalhar em contínuo, pois tinha havido muitas alterações aos procedimentos e à legislação aplicável, de modo a que logo que fosse disponibilizada uma ferramenta financeira e pudessem ser enquadrados no orçamento a dívida, os juros financeiros e as possibilidades de investimento, de forma a ser apresentado aos órgãos municipais o Plano e Orçamento para 2012.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que naquele dia estava a decorrer uma reunião da Associação Nacional de Municípios, em Cabeceiras de Basto, com Autarcas do norte do país, com vista à atualização sobre as diligências tomadas por aquela entidade junto do Governo relativamente à resolução do problema da dívida dos Municípios.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que naquele dia seria aprovada em Conselho de Ministros a regulamentação da Lei dos Compromissos, instrumento de grande importância para a resolução da dívida de curto prazo das Autarquias, acrescentando que aquela Lei estabelecia que uma autarquia que tivesse dívidas com mais de noventa dias só poderia comprometer em termos de receita para o trimestre seguinte, 75% da receita arrecadada no trimestre homólogo do ano anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que havia Municípios que alegadamente tinham uma boa situação financeira e capacidade de endividamento, porém, com a Lei dos Compromissos, ficariam bloqueados, porque embora não tendo uma dívida com a proporção da do Município de Valongo, tinham dívidas há mais de noventa dias e teriam também de reter 25% das receitas, acrescentando que ao nível financeiro, esperava-se um período muito turbulento que exigia mecanismos de ajuste em termos de gestão e de controlo interno e que tudo estava a ser feito para salvaguarda dos interesses do Município e os mecanismos seriam implementados com toda a transparência e cuidado.

Disse o Senhor Vice-Presidente que a Lei dos Compromissos traria uma mudança muito importante, com a qual concordava, pois era importante a responsabilização, atribuindo aquele diploma legal responsabilidade direta ao Presidente da Câmara e ao responsável pela área das finanças, acrescentando que estava próxima a resolução do problema financeiro do Município e estavam a ser implementados mecanismos que evitariam que tal problema voltasse a surgir no futuro.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que aquela reunião precedia o 25 de Abril e porque a Câmara não tinha qualquer iniciativa organizada que assinalasse a data, pretendia deixar uma saudação, no momento em que o país atravessava grandes dificuldades e se iam perdendo as referências.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que tinha recebido uma carta da associação cultural de Ermesinde Ágorarte, que pretendia alertar para a necessidade de instalações para a sua sede.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que era muito perigoso o que se passava com o prédio dos Bombeiros Voluntários de Valongo sito no Largo do Centenário, perguntando se a Câmara tinha deixado cair o projeto que tinha usado aquando da campanha eleitoral, acrescentando que a Associação Humanitária dos Bombeiros de Valongo tinha um prédio degradado e que a Câmara, dada a sua localização, deveria prestar-lhe melhor atenção.

Disse saber que a Câmara vivia com dificuldades, mas devia tomar a iniciativa de, aproveitando verbas do QREN, procurar uma candidatura que permitisse a recuperação do edifício.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que a fusão dos ACES estaria relacionada com uma reestruturação da organização dos cuidados primários ao nível do país, acrescentando que os eleitos do Partido Socialista concordavam com o posicionamento tomado pela Câmara no sentido de perceber quais os critérios utilizados para a fusão dos ACES, de forma a que pudesse pronunciar-se sobre a matéria.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que as Unidades de Saúde Familiar tinham sido decisivas na melhoria do atendimento da população, acrescentando que em Portugal tinham sido dados grandes saltos ao nível dos cuidados de saúde primários: a criação da medicina familiar, numa época em que as populações tinham graves problemas de acessibilidade aos centros de saúde, e a criação das Unidades de Saúde Familiares, que tinha correspondido a um alargamento do número de pessoas atendidas, uma vez que a forma como se organizavam os médicos, enfermeiros e os administrativos, sem estarem sujeitos à burocracia habitual dos centros de saúde, tinha tornado possível atender mais



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

peçoas com mais qualidade, cobrindo mais horas de assistência por dia e evitando que os utentes tivessem de esperar horas por uma consulta.

Disse o Senhor Vereador que estava muito satisfeito pelo trabalho desenvolvido pela Unidade de Saúde Familiar de Valongo, nomeadamente pela pessoa que tinha coordenado esse trabalho, Senhora Dr.^a Margarida Aguiar que, disse, era uma expert na área e que tinha dedicado a sua vida profissional aquela Unidade de Saúde, acrescentando que o prémio alcançado era bem merecido, dada a qualidade do trabalho desenvolvido e a capacidade de liderança que aquela profissional tinha demonstrado ao longo dos anos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que era de sublinhar o facto da Unidade de Saúde Familiar de Valongo ter recebido um prémio pelo bom desempenho e pela boa função, acrescentando que não poderia porém ser esquecido que havia ainda franjas da população que não estavam cobertas por serviços primários de saúde, verdade que, disse, não poderia ser ignorada e que as Unidades de Saúde Familiar não tinham resolvido.

Relativamente à fusão dos ACES em mega ACES, disse o Senhor Vereador que os eleitos da Coragem de Mudar tomavam a mesma posição que tinham tido relativamente aos mega agrupamentos escolares, uma vez que não conhecendo os fundamentos, não podiam ter opinião.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que não era a primeira vez que aqueles eleitos levantavam em reunião de Câmara a questão da representação do Município ou da Câmara Municipal nos diferentes órgãos e instituições em que tinha lugar por direito próprio, acrescentando que os conselhos gerais das várias escolas que estavam sujeitas a fusão em mega agrupamentos tinham sido chamados a pronunciarem-se sobre tal projeto de fusão e num dos conselhos gerais, que a título pessoal integrava, tinha verificado que a representante do Município, na votação do projeto de fusão das escolas, tinha tomado uma posição que não coincidia com a posição que o Município tinha.

Disse o Senhor Vereador que a pessoa que representava o Município tinha tomado uma posição que o Município nunca tinha tomado, acrescentando que quem tomava posições do Município era a Câmara Municipal que, relativamente à questão dos mega agrupamentos de escolas não tinha tomado nenhuma decisão.

Referiu o Senhor Vereador que aquela situação levantava a questão sobre o modo como o Município se fazia representar nas várias instituições, lembrando que não havia uma maioria estável na Câmara que permitisse dizer que a posição daquele órgão sobre as várias matérias relativamente às quais era chamada a pronunciar-se fosse a posição dos representantes, acrescentando que era necessário que os representantes, antes de tomarem posição, perguntassem à Câmara qual era a posição que deveria ser tomada, sublinhando o Senhor Vereador que a Câmara era constituída por todos os seus membros e não só por alguns.

Disse que uma vez que o Município não tinha tomado nenhuma posição sobre a criação dos mega agrupamentos, não era possível que o seu representante nos conselhos gerais das escolas tivesse



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

votado a favor dessa criação, acrescentando que aquele representante não deveria ter participado na votação, dado que a Câmara não se tinha pronunciado sobre a matéria.

Lembrou o Senhor Vereador que, em nome dos Vereadores da Coragem de Mudar, tinha solicitado informação sobre os representantes de Valongo nos órgãos de entidades externas, como Junta Metropolitana e referido que dada a composição da Câmara, os seus membros tinham de conhecer previamente as agendas das reuniões, para nos casos em que fosse necessário que Valongo se comprometesse numa posição, a Câmara previamente deliberasse qual a posição a ser tomada, acrescentando que não poderia o representante tomar em nome da Câmara uma posição que a Câmara não tinha previamente tomado.

Solicitou o Senhor Vereador uma relação de todas as instituições em que a Câmara estava representada e quem representava, solicitando, ainda, que sobretudo quando havia matérias decisórias, as agendas das reuniões dessas entidades fossem comunicadas a todos os Senhores Vereadores para que tivessem oportunidade de se pronunciar sobre as matérias e quando houvesse decisões importantes, tais matérias fossem previamente presentes a reunião de Câmara.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que a presidência das reuniões de Câmara competia por lei ao Senhor Presidente da Câmara, o qual era substituído pelo seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos e que os eleitos da Coragem de Mudar precisavam saber qual a razão do Senhor Presidente da Câmara não ter estado presente nas últimas reuniões de Câmara.

Disse que não estava em causa o direito que o Senhor Vice-Presidente tinha de substituir o Senhor Presidente da Câmara, porque a lei assim o estabelecia, nem a forma como se operava a substituição, mas saber quais as razões que permitiam a substituição, se, disse, era razão de ausência, se uma razão de falta ou de impedimento, acrescentando que eram coisas diferentes e era necessário conhecer quais as razões da ausência do Senhor Presidente da Câmara, para se perceber que consequências tinham essas faltas, ausências ou impedimentos.

Mais disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara não tinha estado presente nas últimas reuniões de Câmara, no entanto, ia aparecendo na Câmara, pois tinha feito em despacho no dia 16 de abril e era necessário explicar aos munícipes se o Senhor Presidente da Câmara, que se tinha comprometido a avisar em primeira mão os Senhores Vereadores quando decidisse sair, se não estava a cumprir esse compromisso, acrescentando que a função primeira de um Presidente da Câmara era presidir ao órgão a que por direito próprio tinha que presidir.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vereador que tinha recebido também um requerimento da associação Ágorarte, tendo respondido que teria a maior disponibilidade para apoiar, por justiça, a pretensão dos senhores, acrescentando que constava da ordem do dia daquela reunião a cedência de um espaço a uma outra entidade em Ermesinde, e que havendo ainda espaços disponíveis na passagem inferior da estação de Ermesinde, os eleitos da Coragem de Mudar reforçavam o pedido da Ágorarte, sugerindo que o mais rapidamente possível fosse presente a reunião de Câmara uma deliberação no sentido de cedência de um espaço aquela associação que, disse, era justo e merecido.

Mudando mais uma vez de assunto, disse o Senhor Vereador que por despacho 5/GP/2012, tinha sido nomeada uma técnica superior para delegada de Inspeção-Geral das Atividades Culturais,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

acrescentando que o despacho não o dizia, mas era importante que referisse a razão pela qual aquela técnica tinha sido escolhida para aquela função e não uma outra. Perguntou o Senhor Vereador quais tinham sido os fundamentos para a nomeação da técnica superior, Dr.^a Maria Inês Marinho, como delegada da Inspeção-Geral das Atividades Culturais.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham levantado em reunião de Câmara algumas questões sobre dois processos de obras, um relativo à freguesia de Sobrado e outro à freguesia de Alfena, nomeadamente algumas questões tomadas pela Câmara que não tinham sido cumpridas pelos particulares e decisões dos Tribunais que não tinham também sido cumpridas, acrescentando que até aquela data aqueles eleitos ainda não tinham obtido resposta às questões levantadas, solicitando que fossem informados o mais rapidamente possível.

Mudando mais uma vez de assunto, disse o Senhor Vereador que sabendo-se com antecedência que todas as quintas-feiras havia uma reunião de Câmara Municipal, tinha alguma dificuldade em perceber porque razão não se tinha realizado a reunião do dia doze de abril, ainda que compreendesse as razões que tinham sido aduzidas e que num dado momento pudesse não haver matéria deliberativa que justificasse a existência de uma reunião, porém, disse, tal não significava que a reunião não devesse realizar-se, porque os membros da Câmara poderiam ter matérias para levar à reunião e essa disponibilidade deveria ser respeitada, acrescentando que a Câmara tinha a incumbência de reunir sobre alguns assuntos, nomeadamente sobre a apreciação do relatório elaborado pela equipa externa que tinha procedido à avaliação e à apreciação da macroestrutura que havia sido entregue aos membros da Câmara havia mais de um mês e sobre o qual havia questões a formular e a Câmara poderia ter reunido sobre aquela matéria.

Mais disse o Senhor Vereador que a Câmara tinha deliberado, por unanimidade, reunir para discutir e traçar um novo paradigma para as áreas empresariais e que na quinta-feira anterior poderia ter havido oportunidade para discutir aquela matéria, ainda que não houvesse matéria deliberativa.

Lamentou o Senhor Vereador que as reuniões de Câmara não contemplassem tais temas e que não se fizessem as reuniões de Câmara que estavam agendadas, sugerindo que se aproveitassem os momentos em que não havia outras matérias, para se discutir temas que, disse, eram tão ou mais importantes do que as matérias que eram presentes a reunião de Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que era necessário perceber a razão da existência de problemas no funcionamento da Câmara Municipal, acrescentando que quando havia soluções eficazes o sucesso era garantido e a Câmara Municipal poderia ter sucesso no seu trabalho. Disse que não estava em causa a capacidade das pessoas que estavam à frente da Câmara, pois eram empenhadas, o que demonstrava que havia algo que não funcionava bem, acrescentando que a questão era política e não valia a pena evitar falar de questões essenciais, quando elas estavam à vista de todos. Disse o Senhor Vereador que entendia que após umas eleições, a força política vencedora, ainda que com resultados relativos, deveria ser responsável pela gestão da Câmara até ao fim do seu mandato e no fim ser responsabilizada e julgada pelos Municípios, acrescentando que tal deveria operar-se em circunstâncias normais. No entanto, disse, o que se passava na Câmara Municipal de Valongo não era



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

uma circunstância normal, pois havia uma situação política pantanosa que levava a que a Câmara não conseguisse resolver os seus problemas do dia a dia enquanto essa solução política não fosse exposta de uma forma clara e convincente, não haveria de resolver todos os outros problemas que, disse, eram gravíssimos, nomeadamente o saneamento financeiro e as graves dificuldades financeiras do Município. Apelou o Senhor Vereador aos responsáveis políticos para a necessidade de serem criadas condições políticas para que a Câmara fosse bem gerida, sublinhando que tal dependia essencialmente da força política vencedora nas eleições, apelando também para que todos os Senhores Vereadores se disponibilizassem para entrarem numa solução que desse rumo aos dois anos de mandato que ainda restavam.

Referiu o Senhor Vereador que não interessava entrar em críticas, nem discutir o passado, mas sim a solução do futuro, acrescentando que a solução passaria por uma reorganização política da Câmara Municipal e pelo empenho da força política vencedora em criar uma solução para a resolução dos problemas do Município e pela disponibilidade dos Senhores Vereadores da Oposição de, independente das ligações e interesses partidários, colaborarem numa solução.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo, relativamente ao pedido apresentado pela Ágorarte, que a ligação à REFER relativamente à ocupação dos espaços da passagem inferior da estação de Ermesinde tinha vindo a ser feita pelo Departamento de Ação Social, e que tendo-se colocado a possibilidade de instalar naquele local sedes de associações de âmbito social, mas também de âmbito cultural e desportivo, aqueles últimos dossiês tinham tramitado para o Departamento da Cultura, para serem devidamente fundamentados e posteriormente serem presentes a reunião de Câmara.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador, relativamente à situação do antigo quartel dos Bombeiros de Valongo, que a indefinição relativamente às condições financeiras dos Municípios, em que, segundo um estudo da ANMP, apenas uma dezena de Câmaras não tinha dívidas há mais de noventa dias e não teriam problemas na aplicação da Lei dos Compromissos, sublinhando que era fundamental que tal questão fosse perfeitamente clara e que uma das regras fundamentais para o sucesso e para que o empenho das pessoas se pudesse materializar numa política de sucesso era conhecerem as regras de jogo, para que soubessem como avançar, referindo o Senhor Vice-Presidente que não embarcava em mais aventuras.

Disse que havia que ter consciência de qual era o espaço para despesa corrente e para investimento e que quando fosse apresentada uma proposta de orçamento, teriam de ser decididas as prioridades ao nível da despesa corrente e os investimentos a priorizar, acrescentando que estava a ser feita uma redistribuição dos fundos do QREN, tanto de eliminação de candidaturas que estavam paradas, e seria feita uma reprogramação em que seriam definidas as prioridades de investimento.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que era importante para Valongo a questão da reabilitação urbana, mas aquela área devia de ser definida pelo Governo como estratégica, para que houvesse verba na reprogramação do QREN e era fundamental que a Câmara Municipal tivesse condições orçamentais para levar esses problemas por diante.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sublinhou o Senhor Vice-Presidente que se tais condições estivessem reunidas, seria proposto que tal trabalho se fizesse, porém, com regras, pois, disse, o orçamento que seria aprovado pelos órgãos municipais teria de ter taxas de concretização próximas dos 100% equivalentes do lado da despesa e do lado da receita, acrescentando que com a Lei dos Compromissos, dificilmente tal se concretizaria de outra forma.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que recentemente tinha havido uma reunião com a direção do Hospital de S. João do pólo de Valongo, e estava a ser trabalhada uma solução ao nível do trânsito, para a saída da urgência do Hospital de Valongo, pois, disse, tratava-se de uma zona em que havia situações de conflito, acrescentando que um dos problemas graves do centro de saúde prendia-se com o estacionamento, tendo havido uma reunião com as Estradas de Portugal no sentido de serem alteradas as passadeiras, pois em frente ao Centro de Saúde havia uma paragem de autocarro e a passadeira estava umas dezenas de metros abaixo.

Mais disse que havia também uma situação complicada ao nível da sinalização vertical, pois a primeira referência à unidade de saúde e à necessidade de acautelar a redução de velocidade estava junto ao muro do hospital de Valongo, deixando o Centro de Saúde de Valongo desprotegido quanto a essa questão, acrescentando que as Estradas de Portugal iriam incluir sinalização vertical antes do Centro de Saúde e iria alterar a localização das passadeiras.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que no âmbito da construção daquela que seria a primeira unidade pública de diálise no hospital de Valongo, seria feita uma intervenção, de forma a criar oportunidades de estacionamento nos espaços à volta das duas unidades de saúde, libertando a Rua da Misericórdia, onde havia pontos de conflito de trânsito.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que enviaria ao Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, uma relação das entidades em que a Câmara estava representada, acrescentando que havia questões que tinham de ser esclarecidas, pois ambos podiam não ter uma visão igual e estarem convencidos que tinham os dois uma boa visão das questões, nomeadamente quanto ao caso da Junta Metropolitana. Disse que o Senhor Presidente da Câmara tinha assento na Junta Metropolitana e não a Câmara de Valongo, tratando-se de uma competência própria e de uma representação pessoal, acrescentando que por vezes estava presente nas reuniões da Junta Metropolitana em substituição do Senhor Presidente.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que iria solicitar aos serviços a listagem das entidades em que a Câmara estava representada, acrescentando que era importante eliminar qualquer possibilidade de entendimento diferente e aquela questão fosse consensual, porém havia casos em que de facto havia representação da Câmara, nomeadamente a nomeação do Conselho de Administração dos SMAES em que a Câmara nomeava vários elementos.

Mais informou o Senhor Vice-Presidente que seriam enviados ao Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, os fundamentos do despacho 5/GP/2012, assim como informação relativamente aos processos de obras referidos pelos eleitos da Coragem de Mudar em reuniões anteriores.

Mudando de assunto, disse, relativamente à intervenção do Senhor Vereador, Eng.º João Ruas, que havia expressões que tinham sido utilizadas pelo Senhor Vereador com as quais não estava de acordo,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

nomeadamente que a situação política era pantanosa, acrescentando que a situação financeira da Câmara não era muito mais grave do que a que tinha anunciado. Disse que a estrutura da dívida era clara, e que havia Câmaras Municipais à volta de Valongo onde aparentemente o assunto da dívida não era tão falado, porque a circunstância de haver maioria absoluta não propiciava um nível de transparência tão grande como havia em Valongo, onde não havia maioria absoluta de uma força partidária.

Continuando no uso da palavra, disse o Senhor Vice-Presidente que a diferença entre antes e o depois do envio do Governo de uma carta aos municípios solicitando o valor da dívida, tinha resultado numa passagem do valor da dívida para o dobro, porém, sublinhou, a Câmara Municipal de Valongo não tinha contribuído para esse aumento, porque não tinha dívida escondida, mas uma situação financeira conhecida.

Disse o Senhor Vice-Presidente que recebia o apelo feito pelo Senhor Vereador, Eng.º João Ruas, como uma atitude muito positiva, pois pretendia-se criar e reforçar o envolvimento de todos os membros da Câmara, porém, disse, não eram conhecidos os instrumentos com que a Câmara iria resolver o problema da dívida o que, disse, era absolutamente fundamental para se começar a discutir.

Disse o Senhor Vice-Presidente que tinha havido um forte ciclo de investimento em infraestruturas, iniciado com investimento em infraestruturas de água, de saneamento e posteriormente culturais, desportivas, investimento na área do ambiente, tendo havido também um grande investimento nas escolas, o que, associado ao modelo de gestão, tinha criado um desequilíbrio financeiro, nomeadamente ao nível da dívida de curto prazo, acrescentando que logo que fosse resolvida a situação da dívida, responsabilidade que era assumida, a Câmara teria de decidir qual seria o futuro de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que era verdade que a situação financeira da Câmara nunca tinha estado encoberta, porém, disse, era uma situação grave e era por todos reconhecido que o desequilíbrio não era conjuntural, mas sim estrutural, acrescentando que gostaria que o Senhor Vice-Presidente concordasse com aquela análise política antes que fosse demasiado tarde.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que apenas se tinha referido à representação da Câmara Municipal em entidades externas, acrescentando que admitindo que houvesse circunstâncias em que a representação era inerente à condição de Presidente e subscrevendo a opinião de autores conceituados em Direito Administrativo, que consideravam o Presidente da Câmara como órgão, o exemplo da Junta Metropolitana não era o melhor, pois, disse, a Junta Metropolitana era um órgão de uma instituição, Grande Área Metropolitana do Porto, que era composta por vários municípios e uma das competências do Presidente da Câmara era a representação do Município em juízo e fora dele, conforme estabelecia a alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei das Autarquias Locais.

Disse o Senhor Vereador que a Junta Metropolitana era constituída pelos Presidentes dos Municípios que integravam a Área Metropolitana e que o Senhor Presidente integrava aquele órgão em representação do Município, devendo auscultar os órgãos do Município sobre as matérias que eram tratadas na Junta Metropolitana, nomeadamente dispêndios orçamentais, onde, disse, o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presidente não tinha autonomia, pois tinha que submeter-se ao orçamento ou propor uma alteração que tinha de ser aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal.

Mais disse o Senhor Vereador que o Município, por direito próprio, estava representado em várias instituições e não estando em causa quem o representava, mas o modo como o representava, numa Câmara que era constituída por várias forças partidárias, acrescentando que deveria haver maior consulta às oposições, porque a posição de um Município era a posição que a maioria dos membros da Câmara tinham.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha sido publicado na imprensa um artigo que dizia que o Governo iria fixar os critérios para reduzir o número de dirigentes municipais, acrescentando que se tratava de um assunto que ainda não estava fechado, o que condicionaria a discussão e o que viria a ser a macroestrutura da Câmara Municipal.

Mudando de assunto, propôs o Senhor Vice-Presidente a inclusão na ordem do dia da reunião de um ponto referente à autorização para a realização do 15.º Grande Prémio de Atletismo, que se realizaria no dia 25 de Abril, acrescentando que a Câmara, desde sempre, se tinha associado à Junta de Freguesia de Campo e apoiava aquele evento, o que significava que fazia alguma coisa pelo 25 de Abril.

Aprovada por unanimidade a inclusão do processo na ordem do dia da reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa euros e quarenta e quatro cêntimos.

1- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA REALIZADA EM 08.03.2012 e 15.03.2012.

Foi aprovada por maioria a ata da reunião de Câmara de 08.03.2012.

Abstiveram-se a Senhora Vereadora Dr.ª Trindade Vale, e os Senhores Vereadores, Dr. Sérgio Sousa e Eng.º João Ruas, por não terem estado presentes na reunião.

Foi aprovada por maioria a ata da reunião de Câmara de 15.03.2012.

Absteve-se o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, por não ter estado presente na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2- PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A ASSOCIAÇÃO (RE) INTEGRAR – ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 1/RS/2012 de 28 de março de 2012, elaborada pela técnica Julia Mendes, cujo teor se transcreve:

“1. A Associação *(RE)INTEGRAR – Associação de Reabilitação Psicossocial*, é uma instituição de solidariedade social, sem fins lucrativos, criada em março de 2011, com sede no concelho de Valongo. Tem como objeto a intervenção e apoio psicossocial a pessoas com doença mental, seus familiares e/ou cuidadores e pretende ainda atuar no sentido de contribuir para a avaliação, atuação e investigação no domínio da reabilitação psicossocial.

2. Os representantes desta associação solicitaram ao Município de Valongo a cedência de um espaço para a prática das suas atividades e instalação da sua sede.

3. Considerando que:

3.1. - Os espaços existentes e atualmente desocupados na passagem inferior pedonal da Estação de Ermesinde podem, de acordo com a primeira alteração e aditamento ao contrato n.º 20-02/CA/EX efetuado entre o Município de Valongo e a Rede Ferroviária Nacional REFER E.P., ser cedidos a terceiros;

3.2. - Os referidos espaços têm condições para serem afetos a outro tipo de atividades;

3.3. - A sua utilização contribuirá, fortemente, para a requalificação do espaço, potenciando a circulação de pessoas e, conseqüentemente a diminuição da ocorrência de atos de vandalismo e deterioração, promovendo, assim, quer a segurança para os transeuntes, quer a beneficiação da área envolvente à Estação de Ermesinde;

3.4. A Associação *(RE) INTEGRAR – Associação de Reabilitação Psicossocial* é a única associação sem fins lucrativos do Concelho de Valongo cujo âmbito de ação está direcionado para as questões da doença mental, problemática identificada como prioritária no nosso Concelho nos diversos instrumentos de planeamento estratégico;

3.5. O plano de ação da Associação *(RE) INTEGRAR – Associação de Reabilitação Psicossocial* para 2012 prevê uma série de atividades dirigidas à pessoa com doença mental, à sua família/cuidadores e à comunidade em geral, entre as quais se destacam a criação de um Fórum Sócio Ocupacional, bem como a implementação de sessões de psicoeducação para as famílias de pessoas com doença mental, atividades essas que vão ao encontro dos objetivos definidos no Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Valongo 2011-2014, designadamente o objetivo “E2/01 – Até final de 2014, as pessoas com doença mental e suas famílias têm acesso a respostas adequadas às suas necessidades”;

4. Propõe-se a cedência das instalações da bilheteira nº 1 sita na passagem inferior pedonal da Estação de Ermesinde, pelo Município de Valongo à Associação *(RE) INTEGRAR – Associação de Reabilitação Psicossocial*, mediante celebração do protocolo em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do art.º 64.º, n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com a redação entretanto introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Em 2012.03.29 a Exma. Sr.ª Diretora de Departamento Dr.ª Ilda Soares prestou a seguinte informação: “À consideração da Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade. Considerando que a Associação (Re) Integrar é a única associação sem fins lucrativos do concelho de Valongo cujo âmbito de ação está direcionado para as questões da doença mental, problemática identificada como prioritária no nosso concelho nos diversos instrumentos de planeamento estratégico, concordo inteiramente com o proposto pelo que se anexa proposta de protocolo. A competência de decisão é da Exma. Câmara.”

Em 2012.04.10 a Exma. Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Exmo. Senhor Presidente a fim de ser proposto a reunião de Câmara.”

Em 2012-04-13 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Intervio a Senhora Vereadora, **Dr.ª. Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que tinha designado a passagem inferior da estação de Ermesinde de “Corredor das Associações”, pois as lojas disponíveis seriam cedidas a várias associações.

Disse que a associação a quem era proposta a cedência de instalações estava ligada à doença mental e era dirigida por psicólogos que se tinham prontificado a trabalhar no concelho e necessitavam de um espaço para fazer o atendimento, acrescentando que tratando-se a doença mental de um dos problemas elencados no Plano de Desenvolvimento Social, era com muito agrado que recebia aquela associação e propunha a cedência.

Disse a Senhora Vereadora que com a elaboração de três protocolos com instituições de âmbito cultural, aquele corredor ficaria completo e deixaria de ser uma passagem escura e perigosa, para passar a ser um sítio condigno com muita gente associada, acrescentando que aquilo que era uma parede fria e velha, tinha sido remodelada pela escola secundária de Ermesinde através de uma parceria.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos do art.º 64º n.º 4 alínea b) conjugado com o artigo 67.º ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, autorizar a celebração do protocolo de cedência de instalações em anexo, à Associação (Re) Integrar – Associação de Reabilitação Psicossocial nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3 - ARRAIAL E PROCISSÃO DE S. GONÇALO – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE S. GONÇALO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 104/STLV/2012 datada de 16 de abril, do seguinte teor:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Veio a requerente solicitar autorização para a realização do Arraial e Procissões em honra de S. Gonçalo, nos dias 28 e 29 de abril de 2012, com indicação do seguinte percurso da procissão:

Dia 29 de abril de 2012 – com início às 21.15horas: Percurso: Largo de S. Gonçalo – segue pela EN 209 (Rua S. João de Sobrado) vira no cruzamento da Lousa e regressa ao Largo de S. Gonçalo.

Foram consultados: a EP, o DOMT, a Junta de Freguesia de Sobrado e a GNR de Campo.

A EP informou:

“Relativamente ao evento em referência e no que se refere a Estradas Nacionais informo que não se vê inconveniente na realização da mesma, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança e continuidade do tráfego e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas nacionais, se houver necessidade de ocupação da faixa de rodagem, tal deverá ocorrer apenas numa via, de forma a não afetarem o trânsito normal, não pode ser interrompida a circulação;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não deverá ser colocado qualquer tipo de publicidade ao longo das estradas nacionais;
- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, nos locais de partida e de chegada, nas travessias de povoações, nas zonas das principais interseções, bem como nas localidades de passagem;
- A Entidade Organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados à Estrada Nacional ou a terceiros, resultantes da realização do evento.”

Para o efeito foi consultado o DOMT, bem como a EP, a Junta de Freguesia e GNR de Campo.

A Junta de Freguesia informou não haver inconveniente.

O DOMT informou: “Analisado o pedido em causa e tendo em consideração que o percurso da procissão e a realização do arraial, é igual ao que se verificou em anos transatos, não havendo conhecimento de problemas, informamos que não se vê inconveniente em deferir o pretendido. De referir que uma parte do percurso, se realiza em Estrada Nacional. (Rua S. João de Sobrado).

Face ao apresentado, propõe-se a emissão de parecer favorável, bem como a cedência de barreiras...”

A GNR informou: “*Deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:*

- *O itinerário está em condições de ser aprovado.*
- *Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e chegada e, ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público, devendo ser requisitadas as forças necessárias ao Comando.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar.

- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que não há inconveniente para a realização da Procissão desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.”

Devido à necessidade de condicionamento de trânsito deverá ser solicitada, ao Gabinete de Comunicação desta Câmara Municipal, a emissão de Aviso na Imprensa nos termos do Dec-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24/03, art.º 12º, sendo que após aprovação, o custo a cobrar por este Aviso será suportado pela Comissão de Festas.

Neste sentido, julgo, salvo melhor opinião que, não existe inconveniente na atribuição do Alvará de Licença, nas condições impostas pela EP.

Assim, coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro.

A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Luísa Dias em 16/04/2012. A Exma. Senhora Diretora do Departamento Financeiro informou o seguinte: “Propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado nos termos do artigo 64º, n.º 7 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo n.º 29, n.º 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade**, autorizar a realização do Arrial e da Procissão em honra de S. Gonçalo, nos dias 28 e 29 de abril, nas ruas da freguesia de Sobrado.

4 - ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA RIBEIRO CAMBADO À RUA DA ESTRADA VELHA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR UTILIDADE PÚBLICA NOS TERMOS DO ART.º 1º DO DECRETO-LEI N.º 34021/44, DE 11 DE OUTUBRO

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA

PARCELAS RC1, RC2 E RC3

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PARA ESTE ASSUNTO EM 2010.02.04

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 169/DVAT.SCVA/2012, de 20 de março, prestada pela Técnica Superior Helena Pereira, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Foi presente à reunião de Câmara de 2010.02.04 a deliberação de constituição de servidão administrativa das parcelas de terreno designadas por RC1, RC2 e RC3.

Concluídas todas as diligências necessárias à organização do processo, foi o mesmo remetido em fevereiro de 2011 à DGOTDU – Direção Geral de Ordenamento de Território e Desenvolvimento Urbano, com vista à emissão da declaração de utilidade pública das servidões administrativas das parcelas designadas por RC1, RC2 e RC3.

Entre outros esclarecimentos e documentos que foram requeridos pela DGOTDU durante a análise do processo, foi rececionado em novembro último um fax daquela entidade a solicitar as coordenadas dos pontos que definem os limites das áreas a expropriar, reportadas à rede geodésica.

Nessa sequência teve que ser efetuado o levantamento topográfico ao local, com sondagens para localização das condutas, dado que o processo inicial foi instruído com base na informação fornecida pela concessionária Águas de Valongo, e que se veio a revelar incorreta.

Assim, o traçado da faixa da servidão encontra-se deslocado do inicial, alterando assim as áreas de servidão, pelo que se torna necessário proceder às correções necessárias no processo.

Propõe-se então, a retificação da deliberação de 2010.02.04, no que concerne às três parcelas a constituir servidão, designadamente:

RC1

Propriedade – Maria Rita Neves Coelho da Silva e Maria Luisa Neves Coelho da Silva

Área de servidão – 1.493,00m²

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 1.493,00 m² x € 32,40/m² x 20% = 9.674,64 €

Total – 9.674,64 €

Classificação do terreno – Espaço Urbanizável – Nível C

Identificação do prédio de onde é destacada a parcela:

Artigo Matricial – Rústico 454, da freguesia de Valongo

Registo Predial – N.º 02836/040496 – Valongo

RC2

Propriedade – Dias do Vale & Filha, Limitada

Área de servidão – 1.083,00m²

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 1.083,00 m² x € 32,40/m² x 20% = 7.017,84 €

Total – 7.017,84 €

Classificação do terreno – Espaço Urbanizável – Nível C

Identificação do prédio de onde é destacada a parcela:

Artigo Matricial – Rústico 455, da freguesia de Valongo

Registo Predial – N.º 6338/20110818 – Valongo

RC3

Propriedade – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área Metropolitana do Porto, C.R.L.

Área – 535,00m²



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – $535,00 \text{ m}^2 \times € 32,40/\text{m}^2 \times 20\% = 3.466,80 €$

Total – 3.466,80 €

Classificação do terreno – Espaço Urbanizável – Nível C

Identificação do prédio de onde é destacada a parcela:

Artigo Matricial – Urbano 3688, da freguesia de Valongo

Registo Predial – N.º 01314/080889 – Valongo

Face ao exposto, propõe-se a retificação da deliberação de câmara de 2010.02.04 no que concerne às parcelas a constituir servidão administrativa, mantendo-se inalterável a causa de utilidade pública.

De referir ainda, que não há necessidade de efetuar nenhum cabimento extra, uma vez que o valor agora necessário, 20.159,28 € é inferior ao cabimento na informação 443/DVAT.SCVA/2009 de 03.04.2009 (20.878,56 €).

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

Sobre esta informação, a Senhora Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito Eng^a Paula C. Pereira Marques em 2012.03.24 informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente, Dr. Fernando Melo:

Concordo com o proposto na presente informação.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado nos termos do disposto na alínea c) do n.º 7 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugada com o art.º 8.º n.º 3 do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, por **unanimidade**, proceder à retificação da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2010.02.04, sobre o assunto em apreço, nos termos propostos na supracitada informação.

5 - 15º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 109/STLV/2012 datada de 16 de abril, do seguinte teor:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

A requerente vem solicitar autorização para a realização do 15º Grande Prémio de Atletismo, no próximo dia 25 de abril de 2012, apresentando para o efeito itinerário com Planta do Percurso e regulamento da prova, bem como a autorização da Associação de Atletismo do Porto e o parecer da GNR:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Nos termos do Dec-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24/03, foram recolhidos os pareceres da EP, bem como do DOMT.

A EP informa:

“...informo que não se vê inconveniente na realização da mesma, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança e continuidade do tráfego e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas nacionais, se houver necessidade de ocupação da faixa de rodagem, tal deverá ocorrer apenas numa via, de forma a não afetarem o trânsito normal;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não deverá ser colocado qualquer tipo de publicidade ao longo das estradas nacionais;
- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, nos locais de partida e de chegada, nas travessias de povoações, nas zonas das principais interseções, bem como nas localidades de passagem;
- A Entidade Organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados à Estrada Nacional ou a terceiros, resultantes da realização do evento.”

O DOMT informa:

“Analisado o pedido em causa e tendo em consideração que o percurso das provas de atletismo, é igual ao que se verificou em anos transatos, não havendo conhecimento de problemas, informamos que não se vê inconveniente em deferir o pretendido.”

Entretanto a Junta de Freguesia de Campo já apresentou o parecer da GNR Comando Territorial do Porto, nos seguintes termos:

“Deverão ser observados os condicionalismos abaixo discriminados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e chegada e, ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público, devendo ser requisitadas atempadamente as forças necessárias ao Comando do Destacamento Territorial desta Guarda de Santo Tirso.

A prova deverá ser acompanhada por forças necessárias, a requisitar atempadamente ao Comando do Destacamento de Trânsito de Penafiel.

Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.

- Os concorrentes, participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.

Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que não há inconveniente para a realização da referida prova/manifestação desportiva, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.”

A requerente apresentou ainda as respetivas declarações dos seguros necessários à realização do evento, bem como a aprovação da Associação de Atletismo do Porto.

Nos termos do Dec-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24/3, deverá ser publicado Aviso na imprensa, com três dias de antecedência.

Nestes termos, julgo, salvo melhor opinião, que poderá ser autorizado o respetivo evento, nas condições impostas nos pareceres apresentados pela GNR e EP.

Assim, coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro.

A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Luísa Dias em 16/04/2012. A Exma. Senhora Diretora do Departamento Financeiro informou o seguinte: “Propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo nº 29, nº 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar a realização do 15º Grande Prémio de Atletismo, no dia 25 de abril, nas ruas da freguesia de Campo.

6 - PROCESSO Nº. 10-L/2006

REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ DAS NEVES PEREIRA

LOCAL – RUA D. ANTÓNIO BISPO DO PORTO - ALFENA

- APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO Nº 1 DO ART.º 71º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16/12, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30/03

Presente à Câmara Municipal o processo de loteamento mencionado em epígrafe, em nome de António José das Neves Pereira, para a realização da operação de loteamento sito na Rua D. António Bispo do Porto, na freguesia de Alfena, concelho de Valongo, na sequência do qual é proposta a declaração de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

caducidade da licença administrativa, nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, instruído com a informação n.º 70/SAA.DEU/2012, de 2012/03/23, elaborada pela assistente técnica afeta à divisão de edificação e urbanização, Cristina Teixeira, cujo teor se transcreve:

«Através do ofício n.º. 1436/DEU, de 2011/11/04, o requerente tomou conhecimento da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença administrativa para a realização da operação de loteamento, por não ter solicitado a emissão do alvará de loteamento com obras de urbanização no prazo legalmente estabelecido. No período de 10 dias que lhe foi concedido para se pronunciar, o requerente apresentou um pedido de prorrogação de prazo para requerer a emissão do respetivo alvará, o qual foi indeferido, por despacho exarado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente em 2012/03/15, por falta de enquadramento legal.

Assim, ao abrigo da al.ª b) do n.º 1 do art.º 71.º do Dec-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Dec-lei n.º 26/2010, de 30/03, propõe-se seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística.

No entanto, deverá o requerente ser informado que poderá requerer a renovação da licença, nos termos do art.º 72.º do supra mencionado diploma legal, podendo ser utilizados no novo processo, os pareceres, autorizações e aprovações que instruíram o processo anterior, desde que, o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade.

Tem competência para declarar a caducidade da licença administrativa o órgão colegial da câmara municipal, de acordo com o previsto no n.º 5 do art.º 71º da disposição legal acima referida.»

Na mesma data, sobre esta recaiu a informação do Sr. chefe da divisão de edificação e urbanização do departamento de planeamento e gestão urbanística, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Diretor do DPGU.

Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade da licença.»

Em 2012/03/26, o Sr. diretor do departamento de planeamento e gestão urbanística, prestou a informação que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar:

Concordo com a proposta.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

Sobre esta recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, em 2012/04/03, que igualmente se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo, proferiu em 2012/04/04, o seguinte despacho:

«*Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.*»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** aprovar a declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, alínea b) e n.º 5 do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Dec-lei n.º 26/2010, de 30/03.

7 - PROCESSO DE OBRAS Nº 30-OC/2010 EM NOME DE RICARDO MIGUEL ROCHA MOREIRA LOCAL – RUA DA ESCOLA NOVA, N.ºS 320 E 322 - VALONGO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Ricardo Miguel Rocha Moreira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 539/SFT/2012, datada de 2012.03.16, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Pedro Coelho:

«Consultado o presente processo, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre o conteúdo do ofício com a referência 313.DFU de 02.03.2012, através do qual esta Câmara Municipal comunicou que o pedido de prorrogação de prazo formulado no requerimento registado sob o n.º 592 em 27.01.2012 foi indeferido por falta de enquadramento legal.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa em conformidade com a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, dado que as obras com vista à alteração e ampliação da edificação sita no local supra identificado não foram concluídas no prazo fixado na licença.

Propõe-se ainda que seja informado o requerente que:

- Dispõe de 10 dias para entregar nesta Câmara Municipal o alvará de obras de ampliação n.º 51/2011, sob pena de ser determinada a cassação deste documento, em conformidade com o disposto no artigo 79.º do mesmo diploma legal;
- O artigo 72.º do referido diploma legal define que o titular da licença ou comunicação prévia que haja caducado pode requerer nova licença ou apresentar nova comunicação prévia, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 22.03.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 26.03.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com o proposto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 29.03.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 10.04.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 71º, n.º 3 alínea d) e n.º 5 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a Senhora Múncipe, **D. Idália Mendes**, dizendo que necessitava urgentemente de uma habitação social, devido à sua situação financeira e dos seus filhos. Disse que já tinha falado com as técnicas de assistência social e que não queria desistir, pois queria conseguir mais do que tinha conseguido até então.

Interveio a Senhora Vereador, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que tinha já falado várias vezes com a Senhora Múncipe e tinha muito carinho por tudo que a senhora Múncipe lhe tinha transmitido, pois tinha sete filhos.

Disse a Senhora Vereadora que a Câmara já estava a ajudar a Senhora Múncipe através do Plano de Emergência Alimentar, assim como a Associação de Desenvolvimento do Susão e a Junta de Freguesia de Valongo, que estavam também a prestar apoio ao seu agregado familiar.

Referiu a Senhora Vereadora que a Senhora Múncipe tinha-se inscrito para receber uma habitação social em setembro de 2011 e havia cerca de seiscentas pessoas em espera, acrescentando que não sabia quando haveria uma habitação social para ser cedida à Senhora Múncipe.

Mais disse que a Câmara continuaria a ajudar a Senhora Múncipe em tudo o que pudesse, porém havia critérios para atribuição de habitações sociais e as técnicas tinham pedido um conjunto de documentos que a Senhora Múncipe ainda não tinha entregue.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Múncipe, **D. Idália Mendes**, dizendo que ainda não tinha conseguido obter os documentos.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia um conjunto de regras que tinham de ser cumpridas, solicitando que a Senhora Múncipe entregasse os documentos em falta com a maior brevidade.

Interveio o Múncipe, **Senhor Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Procedeu o Senhor Múncipe à leitura de documento do seguinte teor: “Nos termos do nº. 3 do art.º 6.º do Regimento da Câmara, informo que pretendo colocar as seguintes questões na próxima reunião pública:

1. Informação detalhada sobre o processo de rescisão do contrato de arrendamento do edifício onde funcionou o Tribunal de Valongo até à inauguração do novo “campus” da justiça.

a) Data da comunicação ao proprietário do imóvel da mudança que se iria operar. Esta comunicação cumpriu os procedimentos legais salvaguardando devidamente os interesses da Câmara?

b) Data da inauguração do novo Tribunal e da transferência para o mesmo, de todos os serviços;

c) Existiu ou não, reivindicação por parte do senhorio do pagamento da renda da parte restante do período do contrato?

d) Se existiu, qual o nome do advogado e/ou empresa de advogados que subscreveu o ofício em que essa exigência era feita?

e) Se existiu, qual foi a decisão final da Câmara – aceitou (pagando) ou contestou o pagamento referente ao período em que o edifício já se encontrava devoluto?

2. Pergunto ao Senhor Presidente ou à Câmara que à distância de três dias não posso prever se o Senhor Presidente estará presente na reunião, se não consideram justificar-se um pedido de desculpas ao cidadão Celestino Neves, pela acusação caluniosa que me foi feita na reunião de 1 de março passado e já vertida em ata aprovada por unanimidade.

a) Sobre este último assunto, pergunto igualmente, neste caso mesmo apenas à Câmara, se não considera a hipótese de retificar a sua posição e apresentar por outro lado também ela, um específico pedido de desculpas por essa aprovação.”

Disse o Senhor Múncipe que na reunião de Câmara realizada no dia 1 de março, o Senhor Presidente tinha-o acusado de lhe ter chamado de vigarista na reunião pública anterior e dito que lhe iria por um processo em Tribunal.

Perguntou o Senhor Múncipe se a Câmara se sentia confortável com o silêncio à volta daquele assunto e se não se sentia no dever de lhe apresentar um pedido de desculpas pela afirmação caluniosa que também envolvia a Câmara e se os Senhores Vereadores não se sentiam no dever de retificar a ata que tinha sido aprovada por unanimidade e transcrevia uma mentira.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que na reunião de Câmara anterior o Senhor Múncipe tinha referido que a máquina de limpeza da SUMA levantava muito pó,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

informando que pelo concurso, era permitida a utilização daquele tipo de máquina, tendo porém sido ajustados os motores do equipamento para criar um nível de potência que permitisse fazer o trabalho de limpeza nos dias mais húmidos, em que o sopro da máquina tinha que ser suficiente para conduzir o lixo para o interior da máquina e tentar o equilíbrio para que em períodos mais secos levantasse o mínimo de pó. Referiu o Senhor Vice-Presidente que desde que haviam sido feitas tais modificações, não tinha havido queixas por parte dos munícipes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que o Senhor Município tinha também levantado a questão da recolha de resíduos na CHRONOPOST, tendo havido alguma confusão sobre se se tratava de resíduos sólidos ou de saneamento. Disse que a recolha de resíduos era feita pela SUMA nas instalações da empresa localizadas na rua Nossa Senhora do Amparo, 2501, Alfena, sendo os resíduos indiferenciados recolhidos de segunda a sexta-feira, o papel às segundas e quartas-feiras e os plásticos às terças e quintas-feiras, acrescentando que aquela empresa era tratada como as restantes.

Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Município naquela reunião, disse o Senhor Vice-Presidente que a comunicação ao proprietário do imóvel de cessação do contrato de arrendamento tinha sido feita em 18 de maio de 2011 e que os serviços que tinham praticado aquele ato estavam convencidos que tudo tinha sido feito, acrescentando que o proprietário tinha movido uma ação em Tribunal e que quando houvesse decisão, ver-se-ia se tudo tinha sido devidamente acautelado.

Disse o Senhor Vice-Presidente que a inauguração das instalações do Tribunal de Valongo tinha tido lugar no dia 30 de abril de 2011 e que tinha havido reivindicação por parte do senhorio do pagamento das rendas de parte do período do restante contrato. Mais disse que o advogado do senhorio era o Senhor Dr. Carlos Monteiro Ribeiro e que o Município não tinha aceite nem tinha pago rendas depois da data da denúncia do contrato.

Relativamente ao segundo ponto da intervenção do Senhor Município, disse o Senhor Vice-Presidente que havia questões de índole pessoal sobre as quais não iria pronunciar-se.

Disse o Senhor Vice-Presidente que o Senhor Município não tinha compreendido o que era uma ata e que os membros da Câmara não podiam alterar o que se tinha passado nas reuniões, sob pena de serem condenados, acrescentando que a ata refletia o que se tinha passado na reunião de Câmara, com as afirmações que se gostava e de que não se gostava, pois era o testemunho do que tinha ocorrido na reunião.

Referiu julgar que o Senhor Município, na sua argumentação, estaria satisfeito pelo facto da ata transcrever o que se tinha passado na reunião, perguntando se o Senhor Município imaginava que alguns dos Senhores Vereadores pudessem não concordar em transcrever o que se tinha passado na reunião.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que o Senhor Município entendia que a Câmara deveria retificar a posição e apresentar-lhe um pedido de desculpas, sublinhando que se o Senhor Município quisesse apresentar um pedido de desculpas à Câmara pela sua interpretação enviesada, tal pedido de desculpas seria bem acolhido.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que os membros da Câmara eram pessoas sérias e cumpridoras do seu dever e que no momento em que os serviços tinham apresentado



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

uma ata que transcrevia rigorosamente o que se tinha passado na reunião, não havia nada mais a fazer se não votar favoravelmente o documento.

Referiu que o que se tinha passado na reunião de Câmara tinha sido transcrito para a ata e por isso tinha merecido aprovação por unanimidade.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que uma vez que o Senhor Município tinha colocado a questão à Câmara, e uma vez que os Senhores Vereadores tinham sido invocados, poderiam intervir sobre aquela matéria.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o art.º 27.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo estabelecia, relativamente às atas que de cada reunião seria lavrada a ata que conteria o resumo de tudo o que nela tivesse ocorrido, designadamente a data, o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados e as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações.

Disse que o que constava da ata em causa era o que realmente se tinha passado e os membros da Câmara que tinham estado presentes e tinham votado favoravelmente a ata tinham ouvido o Senhor Presidente da Câmara a dizer o que constava da ata, razão pela qual, disse, não podiam ter deixado de votar o que lá constava.

Disse o Senhor Vereador que a ata da reunião do dia 1 de março era tão importante como a ata da reunião do dia 16 de fevereiro, na qual não constava nenhuma afirmação como aquela que havia sido dita, pelo que ambas tinham de ser igualmente boas e a ata a que no dia 1 de março o Senhor Presidente da Câmara se tinha referido como tendo sido a data em que eventualmente tinha sido proferido contra ele a infâmia e difamação era boa porque não o dizia, enquanto a ata do dia 1 de março tinha que ser uma ata boa porque transcrevia o que se tinha passado na reunião.

Disse o Senhor Vereador que os membros da Câmara tinham o poder de alterar as atas quando elas não transcreviam o que se tinha passado na reunião, acrescentando que os serviços que muitas vezes tinham sido elogiados pela qualidade das atas apresentadas, tinham de voltar a ser elogiados, não só porque o faziam de forma tempestiva, enviando as atas com antecedência para todos os Senhores Vereadores que tinham o poder de, quanto às suas intervenções, apresentar as alterações que entendiam que deveriam ser introduzidas e que melhor correspondiam ao que tinham dito, acrescentando que a única pessoa que podia alterar as afirmações constantes da ata em causa era o Senhor Presidente da Câmara se não o tivesse afirmado, porém, disse, mantendo-se na ata, o Senhor Presidente reafirmava aquilo que havia dito e se tal era bom ou mau para o cidadão em causa e se deveria ou não ser utilizado a seu favor, como haveria de ser a ata do dia 1 de março ainda bem que tais afirmações constavam da ata.

Mais disse o Senhor Vereador que a ata não poderia ter uma outra votação que não aquela que tinha tido por parte dos Senhores Vereadores que a tinham votado.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que a interpelação do Senhor Município à Câmara tinha surgido depois da divulgação pública de conjeturas pessoais que o autor tinha feito sobre o que tinha sido o comportamento de alguns Vereadores na Câmara, designadamente aqueles que tinham



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

votado a ata e que na sua opinião tinham ficado “mudos perante as diatribes do ditador”, afirmação que, disse, tinham sido proferidas pelo mesmo cidadão que naquela reunião tinha colocado questões à Câmara.

Referiu o Senhor Vereador que o mesmo cidadão acusava aqueles que defendiam a democracia representativa estavam a defender outros interesses que pouco tinham a ver com a democracia autêntica, sublinhando que relativamente aquela matéria e à votação da ata, se alguém tinha de pedir desculpas era o autor do texto e não os Senhores Vereadores que não tinham de pedir nenhuma desculpa por terem permitido que na ata constasse o que realmente se tinha passado na reunião de Câmara, pelo que, em sua opinião, pelo Senhor Município era devido um pedido de desculpas aos Senhores Vereadores que tinham votado a ata favoravelmente e não mereciam a afirmação de que tinham ficado “mudos e calados perante as diatribes do ditador”, e muito menos que defendiam outros interesses, que não os da democracia autêntica.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.